

Lei nº 404, de 23 de Dezembro de 1952.

Abre um crédito especial de Cr\$6.382.00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$6.382.00 (seis mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas de hospedagem da Liga do Professorado Católico de São Paulo e da Comissão Executiva das comemorações do centenário de domício Mota, realizadas em 30 de novembro de 1952.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente da arrecadação, já existente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 23 de Dezembro de 1952.

Antônio Pires Mendes,

Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 23 de Dezembro de 1952.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.